ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77 de 28 de maio de 1984.

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno, que o plenário aprovou e EU sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º) É concedida licença ao senhor prefeito municipal, para ausentar-se do município e do Estado, no período compreedido entre os dias 29, 30 3 31 do corrente mês em Uruguaiana RS, visitando a Argentina neste período.

Art. 2º) Revogan-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Este decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de maio de 1984.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ FRIZZO

presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alverto Pasqualini, 28 de maio de 1984.

LUIZ ANTONIO TIRELLO

1º secretário

GUERINO JACOB TORMEN

2º secretário.